

Lei revogada



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA
Gabinete do Prefeito Municipal

LEI Nº 228/2005,

DE 14 DE ABRIL DE 2005.

Dispõe sobre a doação de bolsa escolar, auxílio transporte aos alunos carentes do Município de Tocantínia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA**, Estado do Tocantins, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fornecer bolsa escolar aos alunos carentes do Município de Tocantínia – TO.

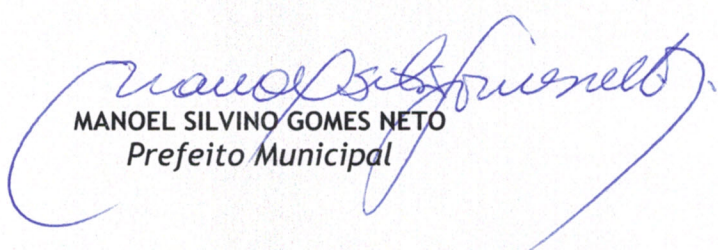
Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doação de recursos financeiros na ordem de R\$ 1.000,00 (um mil reais) mensais, para a Associação dos Estudantes Universitários de Miracema do Tocantins, para transporte de Universitários de Tocantínia para Palmas, bem como aquisição de vale transporte para atender os alunos que freqüentam curso preparatório e curso técnico profissionalizante fora do Município.

Art. 3º - A supracitada Associação deverá prestar contas mensalmente da aplicação dos recursos recebidos pelo Poder Público Municipal de Tocantínia, emitindo relatório para Secretaria Municipal de Finanças, com cópia da documentação comprobatória das despesas pagas com recurso municipal.

Parágrafo Único – O Poder Executivo Municipal de Tocantínia, poderá suspender a transferência de recursos financeiros, sempre que constatar irregularidades na prestação de contas, bem como, qualquer tipo de inadimplência por parte da Associação.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a primeiro de março de 2005.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tocantínia, Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de abril de 2005.


MANOEL SILVINO GOMES NETO
Prefeito Municipal